

# PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Protegendo as criações intelectuais aplicadas à Indústria e ao Comércio.



FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA

## O QUE É PROPRIEDADE INDUSTRIAL?

A Propriedade Industrial engloba os direitos sobre invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, indicações geográficas e segredos industriais, desta forma, **se você tem uma ideia de aprimoramento de algum produto ou criou um objeto inédito**, isto se refere à propriedade industrial, sendo necessário o seu registro em órgão competente para sua proteção e exploração comercial. (Lei nº 9.279/1996).



### Importância da Propriedade Industrial

A Propriedade Industrial estimula a inovação e o desenvolvimento tecnológico, protegendo os investimentos realizados em pesquisa e desenvolvimento. Além disso, contribui para a competitividade das empresas e a segurança dos consumidores, garantindo a autenticidade e a qualidade dos produtos.

### Disputas de Propriedade Industrial:

#### Caso Apple vs. Samsung

Um dos casos mais notórios de disputa de propriedade industrial ocorreu entre as gigantes Apple e Samsung. Em 2011, a Apple processou a Samsung por violação de patentes e design, alegando que a linha de smartphones Galaxy infringia diversas patentes da Apple, incluindo o design do iPhone e algumas funcionalidades de software.

#### Referências

- Lei da Propriedade Industrial - Lei nº 9.279/1996.
- Apple Inc. vs. Samsung Electronics Co. Ltd. - Análise de casos judiciais.

### Quais os Tipos de Propriedades Industriais?

· **Patentes:** Protegem invenções que atendem aos requisitos de novidade, confere ao titular o direito exclusivo de explorar a invenção por um período determinado.

· **Modelos de Utilidade:** Referem-se a inovações de aprimoramento de um produto ou processo existente, conferindo também um direito exclusivo por um período menor que o das patentes.

· **Desenhos Industriais:** Protegem a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que podem ser aplicados a um produto, conferindo exclusividade por até 25 anos.

· **Marcas:** Sinais distintivos que identificam produtos ou serviços, permitindo aos consumidores distinguirem os produtos e serviços de uma Empresa daqueles oferecidos por outras.



**Orientador:** Ms Vitalínio Lannes Guedes

**Acadêmicos:** André Borges, Maicon Scherer, Samuel Rodrigues, Luciano Bonacorso, Roberto Nascimento